



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
PLANO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E ASSOCIAÇÃO
CULTURAL MENSAGEIROS.**

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Márcio Fonseca do Amaral brasileiro, casado, CPF nº 547.890.010-91, residente na rua Barão do Cerro Largo nº 434 – apto: 501, Centro, Alegrete-RS, CEP: 97.542-080, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENSAGEIROS**, CNPJ nº 06.907.483.0001 – 99, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Tatiane Felipeto Quintana, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 000.726.060 – 10, RG nº 9077044767 – SSP/RS, residente nesse Município, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 57. “*O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento ao Plano de Trabalho Original.*”. Por esta razão, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio do Memorando nº 141/2023, solicita o Apostilamento ao Plano de Trabalho da Associação Cultural Mensageiros, em seu Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho, em seu Objeto, passando a constar com a seguinte redação:

Objeto de Parceria

Repasse para aquisição de equipamentos:



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Kit caixa de som ativa bluetooth + Passiva 400w Rms Falante 10;
Console SX2442FX Eurodesk de mistura 100v/240V – Utilização: Cinema de Rua
Dois cabos P10 longos (10 metros) – Utilização: Cinema de rua
Três cabos P10 (5 metros) – Utilização: Cinema de rua;
Sistema S/fio Blx24br/b58-j 10 Beta 58 – Utilização: Cinema de rua e oficina de teatro
Um projetor MX631ST XGA 3200 Lúmens HDMI MHL – Utilização: Cinema de rua;
Dois tripés Caixa de Som Acústica Alumínio retrátil – Utilização: Cinema de rua e oficina de teatro;
Tela Telão Projeção datashows e retroprojetores 100 polegada – Utilização: Cinema de rua e de sala;
02 notebooks (havendo saldo no valor do repasse) – Utilização: Ilha de edição dos filmes.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 30 de novembro de 2023.

Prefeito de Alegrete
CNPJ nº 87.896.874/0001-57
Márcio Fonseca do Amaral
CPF nº 547.890.010-91

Associação Cultural Mensageiros
CNPJ nº 06.907.483.0001 - 99
Tatiane Felipeto Quintana
CPF nº 000.726.060 - 10

Gestor da Parceria pelo Município
Vergínia Nunes Lopes

Rui Alexandre Pereira Azevedo Medeiros
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. _____ **Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt**
2. _____ **Maria Cristina Nunes dos Anjos**
3. _____ **Carmem Terezinha Maciel Alende**
4. _____ **Juliana Bonassa Machado**
5. _____ **Christiane Santos Vieira Aguilar**

TESTEMUNHA 01:
CPF:

| TESTEMUNHA 02:
| CPF: